



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE IVONEI BOGER, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual com percentual estabelecido pelo IPCA-E - Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo Especial, a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 2 % (dois por cento) a título de reajuste salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para os Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

Art. 2º A revisão salarial anual terá incidência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º O percentual estabelecido pelo IPCA-E será publicado, mediante Decreto do Presidente, em janeiro de 2024, juntamente com a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, disposto no Art. 58, da Lei 1.013, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG, CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

Jose Ivonei Boger
Presidente

Nilson Jose Formaio
Vice-Presidente

Adelir Badziak
Primeiro-Secretário

Jose Danillo Locks
Segundo-Secretário